

Correio Manhã 07-06-2014	Periodicidade: Diário	Temática: Justiça
	Classe: Informação Geral	Dimensão: 1240
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
	Tiragem: 174177	Página (s): 1/6



Procurador **castigado** por
atrasar 275 processos PÁG. 6

6 SABADO
7 JUNHO 2014

ATUALIDADE II

LENTIDÃO NA
JUSTIÇA

TRIBUNAIS

CONDENADO A PENA DE MULTA DE 15 DIAS

Paula Teixeira da Cruz diz que os atrasos na Justiça são graves



Procurador punido por atrasar 275 processos

■ Alguns inquéritos arrastaram-se durante 20 meses devido a má metodologia de trabalho do magistrado

● ANA ISABEL FONSECA

Durante quase dois anos, um procurador-adjunto provocou o atraso de 275 processos. Pelo menos 60 desses inquéritos arrastaram-se durante um ano e houve mesmo situações em que os atrasos se estenderam até aos 20 meses. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) considerou que o magistrado violou os deveres de zelo e foi instaurado um processo disciplinar, que culminou na punição do procurador numa pena de multa de 15 dias, suspensa por oito meses.

O magistrado recorreu da decisão, que foi agora confirmada pelo Supremo Tribunal Admi-

nistrativo. A ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, tem alertado para a gravidade destas situações, as quais mancham a imagem do sistema judicial.

Os atrasos nos processos foram cometidos entre outubro de 2010 e julho de 2012. O magistrado alegou que padecia de uma doença que o impedia de fazer horas extraordinárias. Acrescentou ainda que trabalhou com um juiz cuja metodologia de trabalho o obrigava a passar grande parte do horário de trabalho em diligências. O Conselho Superior do

Ministério Público admite que a doença do magistrado possa ter tido alguma interferência nos processos, mas logo acrescenta que a maioria dos atrasos se deveu à forma errada como o procurador-adjunto organizou o trabalho.

Alegou que doença levou a demora nos inquéritos judiciais

“A responsabilidade dos atrasos, cuja extensão e intensidade realmente impressionam, apenas é imputável ao autor, que não se guiou o ‘modus operandi’ mais adaptado às circunstâncias”, lê-se no acórdão do STA. ■

NOTÍCIA EXCLUSIVA
DA EDIÇÃO EM PAPEL

CONHEÇA
O CORREIO

✚ PORMENORES

● **CRÉDITO DE CONFIANÇA**
O CSMP considerou que a pena aplicada ao magistrado devia ser suspensa pois entende que aquele é merecedor de um “crédito de confiança”.

● **MÍNIMO DE 30 DIAS**
Os processos que o procurador tinha em mãos tiveram atrasos que foram desde um mínimo de 30 dias até ao máximo de 20 meses.

● **INTERESSE PÚBLICO**
O CSMP considerou que além do dever de zelo o procurador-adjunto violou também o dever de prossecução do interesse público.

Instaurados 70 inquéritos disciplinares



■ Joana Marques Vidal, procuradora-geral adjunta

Entre 2011 e o ano passado, o Conselho Superior do Ministério Público – tutelado pela procuradora-geral adjunta Joana Marques Vidal – instaurou 70 inquéritos disciplinares a procuradores. O caso mais grave foi o de uma magistrada de Santa Maria da Feira, que deixou prescrever 19 processos. ■